

ISD-IINELS-MD 76 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS ACÚSTICAS NO AUDITÓRIO

INTRODUÇÃO

Este memorial descreve e especifica os requisitos mínimos para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas acústicas no auditório do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS), localizado no Campus do Cérebro, situado na rodovia RN 160 – Av. Santos Dumont, nº 1560, Distrito de Jundiaí, Macaíba/RN, CEP 59280-000.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos e meios auxiliares, necessários para fornecimento e instalação de portas acústicas, incluindo preparação de superfície, limpeza, remoção e destinação de resíduos, materiais de fixação, andaimes, tabuas, EPIs e EPCs, bem como supervisão dos serviços por profissional habilitado. Todos os resíduos de construção civil gerados durante execução dos trabalhos deverão ser destinados pela empreiteira a locais aprovados pela Prefeitura de Macaíba/RN, sendo removidos, transportados e descarregados por empresa autorizada e com emissão de comprovante de destinação. Este comprovante deverá ser fornecido ao ISD para comprovação junto ao IDEMA, emissor da Licença de Operação.

O recolhimento das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs de fabricação e instalação são obrigatórias

A relação abaixo contempla os serviços a serem executados, devendo a proponente fornecer preço unitário e por item, podendo o Instituto Santos Dumont – ISD – efetuar a contratação total ou parcial dos mesmos.

1- Fornecimento e instalação de 4 portas acústicas, com atenuação mínima de 43 dB, comprovada por laudo técnico, com visores de vidros acústicos com mesma isolamento – 200mm x 1100mm - e barras antipânico nas faces internas das portas e fechaduras tipo alavanca nas externas.

03 portas com folhas simples com vão luz de 900mm X 2100mm, vão na alvenaria de

01 porta com folha dupla, sendo uma fixa e outra móvel com vão luz de 900mm X 2100mm, vão na alvenaria de 1440mm x 2230mm

NORMAS

Terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos da contratação, bem como as recomendações normativas dos respectivos fabricantes, em especial:

ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios

SEGURANÇA

Os funcionários e seus auxiliares, assim como os técnicos responsáveis pela coordenação dos trabalhos, deverão ser tecnicamente capacitados, providos de todos os EPIs necessários e seguir todas as normas de segurança aplicáveis e as boas práticas de execução.

NR 35 – Norma Reguladora n.º 35